



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

N.1410.01.0003738/2024-64 /2024

RESOLUÇÃO SECULT Nº 43, 22 DE agosto DE 2024.

Constitui a Comissão Especial de acompanhamento e processo seletivo simplificado para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão - Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC celebrado no dia 04/02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº 23.750/2020, sobretudo, o art.8º, do Decreto nº 48.097/2020 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito do art. 8º do Decreto 48.097/2020;

Art. 2º - A Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar – MASP 1000119-6

II - Titulares: Eliane Fissicaro de Mello – MASP 13656988

Angelo Luiz Rezende – MASP 346494-8

III - Suplente: Alexandre Sironi– MASP 1365660-8

Art. 3º - A Comissão será competente para:

I - coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo simplificado;

II - elaborar o edital do processo seletivo simplificado;

III - dar ampla divulgação ao processo seletivo simplificado, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolva;

IV - criar, indicar e substituir servidores para as comissões da avaliação para realizar a análise curricular e entrevista dos candidatos, que deverá ser divulgada no site do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024.

LEÔNIDAS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira**, **Secretário de Estado**, em 22/08/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95559222** e o código CRC **CCCC5BA4**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003738/2024-64

SEI nº 95559222